



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Número: 0002/2022
PROCESSO Nº:4002/2022
Secretaria Municipal de Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a aquisição material didático de Sistema Apostilado de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização, avaliação de aprendizagem dos alunos e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada Na Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista - SP, CEP: 14.460-000, telefone 16 3133 9300.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 02/02/2023, às 09h00.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

1.1. A senhora Katiuscia de Paula Leonardo Mendes PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação, que se encontra aberta a licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que será processada e julgada em conformidade com os Preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
<https://www.cristaispaulista.sp.gov.br>.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações – Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista SP, telefone 16 3133 9300, e-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cristaispaulista.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Licitações, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas a comissão permanente de licitações, protocoladas diretamente na Seção de Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: www.cristaispaulista.sp.gov.br.

Dos Valores

2.2. O valor estimado desta licitação é de R\$ 792.320,00 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais) (CONFIRMAR OS VALORES, JÁ QUE FORAM INSERIDOS OS ANOS FINAIS).

Fichas Orçamentarias:

A) Secretaria de: Ensino Infantil. Responsável: Ensino Infantil. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 123650017.2017. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 105. B) Secretaria: Educação Ensino Fundamental. Responsável: Fundamental. Recursos Orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 123610014.2014. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 114. C) Secretaria de: Ensino fundamental FUNDEB Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 123610012-2012 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 125 D) Secretaria: Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610015.2015 Naturezas: 3.3.90.30 - Ficha: 143

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência Pública, o interessado deverá estar em acordo com preâmbulo deste edital, e comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas.

3.2. A participação de empresa interessada nesta licitação significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste edital e os encontrou corretos, e que aceita integralmente os seus termos.

3.3. Não se admitirá a participação de empresas em consórcio no Presente Procedimento licitatório assim como a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do seu objeto.

3.4. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários do Município de Cristais Paulista-SP

3.5. Não poderão participar da Presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção Prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

4.1- Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” e “C” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

4.1. Os envelopes **A, B e C** contendo respectivamente a documentação referente à HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste edital, devidamente fechados, devendo constar em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE A – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO SÃO PAULO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº./2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE B – “PROPOSTA TECNICA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO SÃO PAULO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº./2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE C – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO SÃO PAULO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº./2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

4.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o Protocolado pelo setor de Licitação.

4.3. Caso o Proponente encaminhe um representante para acompanhar o Procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento passado em papel timbrado, conforme modelo constante em Anexo III com firma reconhecida, ou por instrumento público ou particular de Procuração, este último com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a classificação.

4.3.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário: ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações), devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, que autorize o representante a agir em nome da Proponente.

4.3.2. A pessoa credenciada deverá apresentar documento oficial com foto.

4.4. A carta de credenciamento ou procuração será exibido pelos portadores à comissão de licitação na data de abertura dos envelopes **A**, antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos aos autos.

4.5. A não apresentação da procuração ou carta de credenciamento ou incorreção dos documentos de credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela mesma, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

5.2. ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados

5.2.1. Habilitação Jurídica:

5.2.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

5.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

5.2.1.3. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

5.2.2. Regularidade Fiscal:

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.2.2.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

5.2.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

5.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

5.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (para sociedades comerciais: com termo de abertura e encerramento e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da PROPOSTA (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93).

5.2.3.2. A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômico-financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

Será considerada em boa situação financeira a empresa que satisfizer, no todo, os seguintes critérios:

LIQUIDEZ GERAL (maior que 1,00)

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

SOLVÊNCIA GERAL (maior que 1,00)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

LIQUIDEZ CORRENTE (maior que 1,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Ativo Circulante
LC = ----- > 1
Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (menor ou igual a 0,40)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE = ----- <= 0,40
ATIVO TOTAL

5.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de apresentação dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços;

5.3. Todos os Proponentes CADASTRADOS deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:

5.3.1. Qualificação técnica

5.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou Privado que comprove a aptidão técnica da licitante no fornecimento de material didático, disponibilização de acessos a portal com conteúdo adicional na internet, acompanhamento e capacitação pedagógica, compatíveis em características e quantidades com o objeto da Presente licitação.

5.3.2. Outras documentações

5.3.2.1. Declaração - Empregador Pessoa Jurídica - modelo em Anexo V;

5.4. Os Proponentes CADASTRADOS para obter o benefício da lei 123/2006 deverão apresentar fora do envelope A de habilitação a comprovação de que a empresa se enquadre no regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. (Modelo em anexo)

5.5. Os documentos que não tragam seus Prazos de validade expresse, só serão aceitos desde que não ultrapasse o Prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

5.6. Todos os documentos enumerados no item 5 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 4.1. Envelope A.

5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. As certidões que comprovam as regularidades das empresas Proponentes, extraídas via Internet, e apresentadas à comissão, serão conferidas pela comissão especial de licitação ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

6. ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A PROPOSTA técnica - Envelope “B” consistirá na apresentação dos seguintes documentos que serão analisados por uma comissão técnica pedagógica da Secretaria de Educação:

a) Amostras completas do material didático para o ALUNO e para o PROFESSOR, da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) conforme Termo de Referência (Anexo I), apresentadas em caixas lacradas e identificadas como parte integrante do Envelope B – Proposta Técnica;

b) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de acompanhamento e orientação pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial e on-line, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme Termo de Referência, Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

c) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;

d) Descritivo do material didático com suas características e especificações técnicas que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos;

7. ENVELOPE C – PROPOSTA de PREÇO

7.1. A PROPOSTA de PREÇO – Envelope “C” – deverá ser conforme modelo do anexo VII, em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, ser devidamente assinada em seu final e rubricadas as demais folhas pelo Proponente ou representante legal, impressas ou datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas sobretudo nos campos que envolverem valores, quantidades e Prazos, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:

a) PREÇOS unitários, bem como seus totais e somatório;

b) Os PREÇOS deverão ser expressos em reais, limitando-se a dois dígitos após a vírgula;

c) PREÇO global da PROPOSTA em algarismo e por extenso, devendo incluir todas as despesas com fretes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na cidade de Cristais Paulista Estado Cristais Paulista.

d) Prazo de validade da PROPOSTA: não inferior a 60 dias, da data de abertura da PROPOSTA;

e) Datada e assinada pelo representante legal da empresa, identificação do signatário com nome completo, cargo e CPF.

7.2. A PROPOSTA que não atender as exigências deste instrumento, bem como apresentar PREÇO excessivo ou manifestamente inexecutável com os PREÇOS de mercado, será desclassificada.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, local e hora designados no Preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", B - "PROPOSTA TÉCNICA" e C - "PROPOSTA DE PREÇOS", entregues pelos representantes das Licitantes, os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão Especial de licitação e representantes presentes.

8.2. Após ter iniciado a sessão de licitação, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e PROPOSTA já entregues.

8.3. A seguir a comissão especial de licitação procederá à abertura do Envelope A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Os documentos constantes serão examinados e rubricados pelos membros da comissão citada, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

8.4. Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente às condições desta Concorrência Pública.

8.5. Anunciado o resultado da fase de "HABILITAÇÃO", a comissão Procederá a abertura do Envelope B – "PROPOSTA TÉCNICA", em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

8.6. Após a fase de documentação e habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão especial de licitação.

8.7. Os envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e de PREÇOS das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8. Abertos os Envelopes B – “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão analisados pelos membros da comissão técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

8.9. Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que não atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos conforme Anexo VI – Sistema de Pontuação.

8.10. Somente serão abertas as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.11. Os envelopes contendo as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes considerados desclassificados tecnicamente serão devolvidos fechados e rubricados pela comissão, mediante Protocolo, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como exauridos os Prazos recursais.

8.12. Abertos os Envelopes C – PROPOSTA DE PREÇOS, os seus conteúdos serão rubricados por todos os Presentes e analisados, sendo facultado aos representantes dos licitantes o exame de todos os documentos.

8.13. A classificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra, a ser marcada posteriormente pela comissão especial de licitação ou ainda se houver a concordância unânime dos Presentes, o resultado será divulgado através da Imprensa Oficial e em jornal local.

8.14. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a comissão especial de licitação poderá, ainda, habilitar os licitantes ou classificar PROPOSTA que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem Prejuízos à administração ou aos concorrentes.

8.15. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

8.16. Após a classificação das PROPOSTAS e a escolha da mais vantajosa para a Administração Pública, a comissão especial de licitação submeterá o resultado, depois de transcorrido o Prazo recursal, à apreciação do Prefeito Municipal para fins de homologação e adjudicação.

8.17. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTA e dos atos públicos Previstos neste Procedimento, lavrar-se-á (ão) Ata (s) circunstanciada (s) a respeito, que será (ão) assinada (s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais das licitantes.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

9.1. O julgamento será efetuado de conformidade com o que dispõe o inciso III do parágrafo Primeiro do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como tipo de licitação a **TÉCNICA E PREÇO**. A licitante que deixar de apresentar qualquer material solicitado nas amostras, será desclassificado para a análise das propostas técnicas.

9.2. O Julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** será da seguinte forma: A pontuação será feita conforme a condição de atendimento às especificações e condições citados, atribuindo-se pontos na planilha do Anexo VI.

9.2.1. Após o enquadramento e Preenchimento da pontuação na planilha do anexo VI, pela comissão, serão efetuados os cálculos de classificação das PROPOSTAS técnicas conforme o sistema de pontuação contido no referido anexo VI para apuração da Pontuação Técnica (PT) e do Índice Técnico (IT) de cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

9.2.2. A comissão poderá suspender a sessão por até 05 (cinco) dias úteis, caso julgue necessário, para análise das PROPOSTAS Técnicas apresentadas pelos Proponentes, em sessão reservada, pela equipe técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

9.2.3. A apuração da Pontuação Técnica (PT) é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário (Anexo VI). A pontuação máxima possível é de **2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta)** pontos.

9.2.4. Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3. O Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será da seguinte forma:

9.3.1. Promulgado o resultado da fase de “PROPOSTA TÉCNICA”, e caso não haja impugnações ou recursos, de modo expresso, conforme Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata, em ato contínuo, a comissão Procederá a abertura do Envelope “C – PROPOSTA PREÇO”, sendo seus documentos (PROPOSTA) rubricados e examinados pelos membros da comissão especial de licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

9.3.2. Concluído a avaliação dos documentos apresentados no ENVELOPE “C – PROPOSTA DE PREÇO” inicia-se a apuração do Índice de Preço (IP) conforme abaixo:

9.3.3. Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

9.3.5. Se as Proponentes apresentarem recurso, ou houver simples deliberação de nova data e horário pela Comissão, os envelopes “C – PROPOSTA DE PREÇO”, ficarão guardados para posterior abertura e análise das PROPOSTA e resultado do certame.

9.3.6. Os “envelopes C” contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.3.7. Abertos os “Envelopes C – PROPOSTA PREÇO” será desclassificada a PROPOSTA que apresentar irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do edital, contenham PREÇOS excessivos ou manifestamente inexequíveis, ultrapassassem o valor fixado no item 15.1.

9.3.8. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.3.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTA e dos atos públicos Previstos neste Procedimento lavrar-se-á (ão) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será (ão) assinada(s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais.

9.3.10. A comissão especial de licitação divulgará o resultado deste certame, afixando cópia da ata de análise e julgamento no Quadro de Avisos da Prefeitura, no mesmo endereço onde este foi realizado.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

10.1. Somente serão aceitos recursos Previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser Protocolados na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, presencialmente ou por correio eletrônico, no horário das 8:00às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, devendo ser dirigidos ao Sra. Prefeita Municipal, por intermédio da comissão de licitação. (licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br)

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após o julgamento e classificação das PROPOSTA o Processo licitatório será encaminhado ao Sra. Prefeita Municipal para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao Proponente vencedor.

11.2. Adjudicado o objeto da Presente licitação, o Município de Cristais Paulista-SP convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, Prazo em que a empresa vencedora assinará o contrato.

11.3. O Prazo de duração do contrato e demais condições de cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto estão descritos no Anexo II deste Edital – Minuta de Contrato.

11.4. A Sra. Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.5. O resultado deste procedimento será publicado no jornal local e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

11.6. Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para começar a entregar os Produtos.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto licitado correspondente será feita de forma parcelada. A primeira remessa deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo setor competente, para o primeiro bimestre e as demais remessas em até no máximo 15 (quinze) dias antes do início de cada bimestre, atendendo ao calendário letivo do município, desde que a ordem de fornecimento seja encaminhada com antecedência de 15 (quinze) dias.

12.2. A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas (uma a cada bimestre letivo) todos os materiais didáticos objeto desta licitação e o pagamento se efetuará conforme o item 13 deste edital.

12.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

12.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

12.5. O Município de Cristais Paulista-SP poderá, quando o convocado não assinar o contrato no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os PREÇOS serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do **IPCA – IBGE**.

13.2. O pagamento será efetuado em 30/90 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

totalizando 08 (oito) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

13.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número da Concorrência Pública e a assinatura do responsável da Secretaria competente.

13.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A aquisição que se refere a Presente licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária

A) Secretaria de: Ensino Infantil. Responsável: Ensino Infantil. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 123650017.2017. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 105. B) Secretaria: Educação Ensino Fundamental. Responsável: Fundamental. Recursos Orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 123610014.2014. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 114. C) Secretaria de: Ensino fundamental FUNDEB Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 123610012-2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 125 D) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610015.2015 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 143.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1. Serão desclassificadas as PROPOSTAS com PREÇO total superior ao **valor estimado desta licitação é de R\$ 792.320,00 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais).**

16. DAS PENALIDADES

16.1. Sem Prejuízos das demais penalidades Prevista na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa se houver atraso injustificado na execução do contrato.

16.2. Vencido o Prazo Proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, anular o Contrato e aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na execução do contrato, independentemente de multa moratória.

16.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, dentro do Prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no Preâmbulo deste instrumento, para abertura dos envelopes de habilitação.

17.3. A participação nesta licitação implica aceitação plena das normas constantes deste instrumento.

17.4. A Comissão poderá relevar omissões puramente formais nas PROPOSTAS apresentadas pelas Licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

17.5. A Lei nº. 8666/93 rege as hipóteses não previstas neste instrumento convocatório.

17.6. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e PROPOSTA, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora.

17.7. Esclarecimentos sobre o Presente Edital serão fornecidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, deverá ser apresentada por escrito, enviada, presencialmente ou por correio eletrônico, para o Departamento de Compras e Licitações situado na Avenida Antônio Prado nº.2720 Centro CEP 14.460-000 neste município, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previsto para entrega dos envelopes, e as respostas serão também por escrito e posteriormente informadas às demais licitantes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o Presente Edital os seguintes anexos:

- a) - Anexo I Termo de Referência;
- b) - Anexo II Minuta de Contrato;
- c) - Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) - Anexo IV Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) - Anexo V Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica.
- f) - Anexo VI Modelo de Pontuação da PROPOSTA Técnica
- g) - Anexo VII Modelo de PROPOSTA de PREÇOS.
- h) – Anexo VIII Comprovante de recebimento do Edital.

Cristais Paulista-, 16 de Dezembro de 2022

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA
Concorrência Publica nº. 0002/2022

OBJETO

A Presente licitação tem por objeto a aquisição material didático de Sistema Apostilado de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização, avaliação de aprendizagem dos alunos e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO DA SÉRIE	QTDE DE ALUNOS	QTDE DE PROFESSORES
Ed. Infantil 3 anos	95	6
Ed. Infantil 4 anos	174	9
Ed. Infantil 5 anos	120	9
Ensino Fundamental 1º ano	120	6
Ensino Fundamental 2º ano	130	6
Ensino Fundamental 3º ano	147	7
Ensino Fundamental 4º ano	95	5
Ensino Fundamental 5º ano	150	7
Ensino Fundamental 6º ano	120	XX (Planilha abaixo)
Ensino Fundamental 7º ano	122	XX (Planilha abaixo)
Ensino Fundamental 8º ano	120	XX (Planilha abaixo)
Ensino Fundamental 9º ano	135	XX (Planilha abaixo)
TOTAL		

Quantidade de Professores por Componente Curricular do Ensino Fundamental II

COMPONENTE CURRICULAR	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Língua Portuguesa	3	3	3	3
História	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2
Ciências	2	2	2	2
Matemática	3	3	3	3
Inglês	2	2	2	2
Arte	2	2	2	2
Informática	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Filosofia	2	2	2	2
Ensino Religioso	2	2	2	2

Quantidade de Professores por Componente Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PEB II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

COMPONENTE CURRICULAR	Ed. Infantil 3 anos	Ed. Infantil 4 anos	Ed. Infantil 5 anos	Ensino Fundamental 1º ano	Ensino Fundamental 2º ano	Ensino Fundamental 3º ano	Ensino Fundamental 4º ano	Ensino Fundamental 5º ano
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
Inglês	-	-	-	2	2	2	2	2

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O tipo de julgamento dessa licitação será por técnica e preço, sendo que para a obtenção do índice de preço (IP) será considerado o “valor global” da proposta, o que se justifica, pela necessidade de manter a qualidade e um padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto. A compra de materiais didáticos distintos poderá trazer prejuízos ao processo de ensino aprendizagem uma vez que cada material traz, em sua essência, uma sequência didática própria, com os conteúdos distribuídos de forma específica pelo sistema de ensino, além de diferentes metodologias e didáticas.

Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental incluindo acompanhamento Técnico Pedagógico presencial, Cursos, Oficinas Pedagógicas de Formação Continuada, Vídeos gravados com as aulas do material didático que sirvam como apoio ao professor e reforço aos alunos e Portal Educacional.

O material didático do Sistema de Ensino a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por dez encontros a serem realizados no município ao longo dos doze meses de contrato, sendo seis presenciais e quatro on-line, em tempo real, para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras. Além de atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritos a seguir.

DAS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), de 1998; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e os nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERIAL DO ALUNO – Crianças de 3 anos

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 03 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção, preferencialmente bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.
- A coleção deverá atender as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente com encadernação em espiral, em tamanho A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

MATERIAL DO ALUNO – Crianças de 4 anos

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 04 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.
- A coleção deverá atender as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente com encadernação em espiral, em tamanho A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

MATERIAL DO ALUNO – Crianças de 5 anos

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 05 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.
- A coleção deverá atender as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente com encadernação em espiral, em tamanho A3, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

DO MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.
- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda).
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.
- 01 (um) livro anual, preferencialmente no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para os alunos das turmas de 04 e 05 anos.
- 01 (um) kit com recursos para as atividades propostas no material didático (crianças de 03 a 05 anos).

DO MATERIAL DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.
- O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo:

DO MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 3 a 5 anos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.

- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município para os professores das turmas dos alunos de 05 anos.
- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades, para os professores das turmas dos alunos de 04 e 05 anos.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 01 (um) livro diário (formato agenda).
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil.
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais.

DAS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizado Investigativo e Cidadania.

No Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

Ao longo do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC e pelas avaliações externas como SAEB.

- **Língua Portuguesa:** Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Desenvolvendo a competência leitora e despertando o gosto pela leitura.
- **Matemática:** Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação. Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejarem diferentes estratégias a fim de alcançarem os resultados e que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.
- **Ciências:** Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas. Também pela importância que a área de Ciências representa, a empresa proponente deve oferecer um material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, a partir do 3º ano, que prepare e motive os alunos a participarem de concursos culturais como a OBC (Olimpíada Brasileira de Ciências).
- **Geografia:** O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço.
- **História:** Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social.
- **Arte:** Assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.
- **Inglês:** Possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nos diversos componentes curriculares, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material didático deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, utilizando o Brasil como eixo temático trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos para potencializar o aprendizado e deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros. Desta forma, faz-se necessário que o material apresente uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor inserir projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

MATERIAL DO ALUNO – 1º AO 5º ANO

- O material didático, objeto deste edital, destina-se aos alunos do 1º ao 5º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente em tamanho A4, formando uma coleção bimestral ou seja, um livro para cada bimestre letivo, apresentada de forma integrada, ou seja, cada volume bimestral, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, preferencialmente, com encadernação em espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita e textual, desenho, colagem, pintura, entre outras.
- A coleção deverá ter material complementar e ou de apoio com atividades significativas para os discentes, como por exemplo, atividades lúdicas, exercícios de preparação para competições, lógica e resolução de problemas, jogos e brincadeiras.

DO MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNOS - (SEM CUSTO ADICIONAL)
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

- O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado, preferencialmente, em um volume anual no tamanho A3, encadernação em espiral e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para realização das atividades no próprio livro.
- 01 (um) livro correspondente ao componente curricular Língua Inglesa, preferencialmente, em um volume anual e em tamanho A4.
- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano.
- 01 (um) livro anual, com encadernação, preferencialmente, no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para os alunos do 1º ao 5º ano.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola e Família, para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

alunos do 1º ao 5º ano.

- 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação, preferencialmente, em espiral para os alunos do 2º ao 5º ano.
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação, preferencialmente, em espiral e deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas, para os alunos do 3º ao 5º ano.
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências e que prepare e motive os alunos a participarem de concurso culturais tais como a Olimpíada Brasileira de Ciências - OBC, para os alunos do 3º ao 5º ano.
- 01 (um) kit com recursos pedagógicos para as atividades propostas no material didático, para alunos do 1º ao 5º ano.

DO MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL)
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

- O material didático destinado ao professor deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente, em uma coleção semestral no tamanho A4, encadernação em espiral, apresentada de forma integrada, ou seja, dois volumes, um a cada semestre, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo.
- O livro de Arte deverá ser apresentado, preferencialmente, em um volume anual no tamanho A3, encadernação em espiral.
- 01 (um) livro anual com o componente curricular de Língua Inglesa com encadernação em espiral;
- O material didático destinado ao professor deverá conter todas as páginas do livro do aluno e apresentar os conteúdos a serem trabalhados, orientação didática e metodológica e resolução das atividades, página a página.
- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.
- O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

DO MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO PARA PROFESSORES - (SEM CUSTO ADICIONAL) ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

- Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos, para professores do 1º ano;
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município, para professores do 1º ao 5º ano;
- Manual de Orientação aos Pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos, para professores do 1º ao 5º ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

- 01 (um) livro, preferencialmente, anual com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro, preferencialmente, anual, com encadernação em espiral de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 2º ao 5º ano;
- 01 (um) caderno, preferencialmente, anual com encadernação em espiral, de apoio ao ensino de Matemática, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas; para professores do 3º ao 5º ano;
- 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências e que prepare e motive os alunos a participarem de concurso culturais tais como a Olimpíada Brasileira de Ciências - OBC, para os alunos do 3º ao 5º ano.
- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração, para professores de 1º ao 5º ano;
- 1 (um) livro diário (formato agenda);
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem, para professores do 1º ao 5º ano.
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais.

DAS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO
ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

O material didático para o Ensino Fundamental, anos finais, a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017).

Os conteúdos deverão estar, preferencialmente, organizados em espiral crescente em que os objetos de aprendizagem são apresentados, revisitados e ampliados constantemente ao longo do ciclo, oportunizando aos estudantes o contato com os conceitos mais importantes em diferentes momentos de sua vida escolar.

Os capítulos teóricos deverão ser apresentados de forma completa e o desenvolvimento da programação facilitado pela organização aula a aula, sendo que cada aula deverá apresentar um resumo teórico e exercícios de fixação.

A aprendizagem deverá ser desenvolvida por meio da exploração de textos, imagens, mapas, tabelas, esquemas, problemas e exercícios.

O material didático deverá ser composto por livros multidisciplinares, contendo os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História e Inglês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Apenas o livro de Arte deverá ser apresentado em um caderno a parte, preferencialmente em um volume único anual.

Língua Portuguesa, deverá ampliar o contato dos estudantes com gêneros textuais relacionados a vários campos de atuação e a várias disciplinas, partindo-se de práticas de linguagem já vivenciadas pelos jovens para a ampliação dessas práticas, em direção a novas experiências.

Matemática não se restringe apenas à quantificação de fenômenos determinísticos – contagem, medição de objetos, grandezas – e das técnicas de cálculo com os números e com as grandezas, pois também estuda a incerteza proveniente de fenômenos de caráter aleatório. A Matemática cria sistemas abstratos, que organizam e inter-relacionam fenômenos do espaço, do movimento, das formas e dos números, associados ou não a fenômenos do mundo físico. Esses sistemas contêm ideias e objetos que são fundamentais para a compreensão de fenômenos, a construção de representações significativas e argumentações consistentes nos mais variados contextos.

Ciências da Natureza, por meio de um olhar articulado de diversos campos do saber, deverá assegurar aos alunos do Ensino Fundamental o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos da investigação científica.

Entendemos que a partir do 6º ano, o material multidisciplinar deverá constar Química, Física e Biologia como áreas estudadas separadamente, em consonância com o que propõe a BNCC para o componente curricular de Ciências.

Geografia deverá propiciar oportunidades para a compreensão do mundo em que se vive, na medida em que esse componente curricular aborde as ações humanas construídas nas distintas sociedades existentes nas diversas regiões do planeta. Ao mesmo tempo, a educação geográfica deverá contribuir para a formação do conceito de identidade, expresso de diferentes formas: na compreensão perceptiva da paisagem, que ganha significado à medida que, ao observá-la, nota-se a vivência dos indivíduos e da coletividade; nas relações com os lugares vividos; nos costumes que resgatam a nossa memória social; na identidade cultural e na consciência de que somos sujeitos da história, distintos uns dos outros e, por isso, convictos das nossas diferenças.

História, todo conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente elaborado por distintos sujeitos. O historiador indaga com vistas a identificar, analisar e compreender os significados de diferentes objetos, lugares, circunstâncias, temporalidades, movimentos de pessoas, coisas e saberes. As perguntas e as elaborações de hipóteses variadas fundam não apenas os marcos de memória, mas também as diversas formas narrativas, ambos expressão do tempo, do caráter social e da prática da produção do conhecimento histórico.

Arte deverá estar centrada nas seguintes linguagens: as Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro. Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte.

Língua Inglesa pode possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos. É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas estão intrinsecamente ligadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO
ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

MATERIAL DO ALUNO – 6º AO 9º ANO

- O material didático, objeto deste edital, destinado aos alunos do 6º ao 9º ano deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano) e ser composto, preferencialmente, por uma coleção de 08 (oito) livros multidisciplinares, para o ano letivo, com distribuição mensal e em tamanho A4, contendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza e Língua Inglesa, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado, preferencialmente, em um volume anual e em tamanho A4.
- Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (6º ao 9º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação, preferencialmente, em espiral.
- Deverá fazer parte do material do aluno as tabelas: periódica e verbos irregulares de Inglês.

MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL)
ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

MATERIAL DO PROFESSOR – 6º AO 9º ANO

- O material didático, objeto deste edital, destinado aos professores do 6º ao 9º ano deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano), preferencialmente, em tamanho A4, com encadernação em espiral, formando uma coleção com 08 (oito) livros para cada componente curricular, a serem utilizados no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.
- O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático para que sirvam como apoio aos professores e possam servir como reforço aos alunos.

DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

O acompanhamento pedagógico deverá orientar os professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 10 (dez) encontros a serem realizados durante o período de vigência do contrato, previsto para 12 meses, totalizando no mínimo, 30 (trinta) horas de atendimento para cada segmento, sendo seis encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e quatro encontros on-line em tempo real, totalizando no mínimo, 06 (seis) horas. Esses atendimentos a serem oferecidos ao longo dos dez encontros deverão ser separados por segmento, abrangendo ações como:

- a) Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- b) Capacitação do uso do material didático, para cada um dos segmentos, visando à sua melhor utilização, capacitação no uso do portal de conteúdo na internet e dos demais serviços prestados.
- c) Realização de oficinas, cursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial e/ou à distância, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores.
- d) Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- e) Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
- f) Realização de minicursos, por segmento, em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

- g) Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens longa vida, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.
- h) A empresa deverá certificar, preferencialmente por Instituição de Ensino Superior, todos os educadores participantes dos cursos, minicursos, oficinas, palestras conforme carga horária comprovada de participação durante o ano letivo.
- i) Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas.

ações de apoio para avaliação da aprendizagem (sem custo adicional)

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo do 1º ao 5º ano.
- Avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares e anos (1º ao 5º ano)
- Banco de questões para o professor do 6º ao 9º ano elaborar as avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares, em mídias ou em portal educacional.
- Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB. Realizar no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 5º e 9º ano, sendo que a impressão, aplicação e correção será feita pela equipe da Secretaria de Educação. Após a aplicação e correção dos simulados, a empresa contratada deverá apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competências, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

acesso a portal com conteúdos adicionais na internet (sem custo adicional)

A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na Internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações diagnósticas, bimestrais e semestrais para os alunos de 1º ao 5º ano.
- Apresentar banco de questões possibilitando para o professor do 6º ao 9º ano a elaboração das avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
- Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

A NÃO APRESENTAÇÃO DOS TÓPICOS DO OBJETO ELENCADOS ACIMA OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE, ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista -SP, em 16 de dezembro de 2023.

Bruce David Lourenço
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

A N E X O II –
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

(Concorrência Pública nº ____/2022)

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP**, com endereço na Rua _____ N.º ____ Bairro, _____ - _____ inscrito no CNPJ sob o nº. _____, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, -----, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na cidade de _____, simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa _____ com sede na Rua _____, Bairro _____ na cidade de _____/UF, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF: _____ residente e domiciliado na cidade de _____, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº ____/20----.

Cláusula Primeira – Objeto

O Presente contrato tem por objeto a aquisição material didático de Sistema Apostilado de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização, avaliação de aprendizagem dos alunos e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2022, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

Parágrafo Único – Integram e completam o Presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital nº ____/2022, juntamente com seus anexos e a PROPOSTA da CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

A execução do Presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento direto.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - Os PREÇOS permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA – IBGE.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em **30/60** dd após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

Parágrafo Quarto - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Cláusula Sexta - Prazo e Condições de Entrega do Objeto

Parágrafo Primeiro - O objeto licitado, poderá ser entregue em até no máximo 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre e até no máximo 15 (quinze) dias antes do início dos outros bimestres, atendendo ao calendário letivo do município, devendo o setor competente expedir ordem de fornecimento com pelo menos 15 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas todos os materiais didáticos objeto desta licitação.

Parágrafo Terceiro- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

Parágrafo Quarto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

Parágrafo Quinto - O Município de Cristais Paulista-SP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação Prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Solicitação dos Produtos;
- c) Verificação das quantidades dos Produtos entregues;
- d) Efetuar a requisição do objeto, caso a caso, nos termos contratuais;
- e) Receber o Produto objeto de cada requisição, nos termos contratuais;
- f) Fiscalizar a execução dos compromissos contratuais, objeto do edital através da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Oitava - Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto do contrato no Prazo e formas ajustados;
- b) entregar o(s) Produto(s), conforme solicitação da SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO;
- c) garantir a qualidade dos Produtos, obriga-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.
- d) O PREÇO do objeto Proposto pelo licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das PROPOSTA, bem como os serviços necessários para o cumprimento pleno dos requisitos do objeto e respectivas especificações técnicas e controle de qualidade constante no edital e das normas e especificações vigentes.

Cláusula Nona - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

O não cumprimento de qualquer das cláusulas ora avençadas pela CONTRATADA a sujeitará ao pagamento de multa irredutível de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor deste contrato, mais multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

Cláusula Décima - Acréscimos ou Supressões

O licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes, ou unilateralmente, por iniciativa do CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir com quaisquer das cláusulas ou condições ora avençadas, bem como por infração ao disposto no artigo 77 e seguinte da lei nº. 8 666 de 21.06.93.

Cláusula Décima Segunda - Prazo de vigência

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da Lei.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta - Foro

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Franca- (SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Presente Instrumento Contratual em 3 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na Presença das testemunhas abaixo:

_____ (SP) de _____ de 20____.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE _____

CONTRATADO (A)

Testemunhas:



ANEXO LC-01 –

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 -CRISTAIS PAULISTA – SP

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e
c) regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

(Modelo)

A N E X O III –

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Concorrência Pública nº _____/2022)

À:

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP.

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar do Procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública n.º ___/20___, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da entidade _____, como sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (Profissão) portador da cédula de identidade RG n.º _____ (órgão emissor), emitido na data ___/___/___ e CPF n.º _____, domiciliado à ___ (rua, n.º, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail) outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

(Modelo)

A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Concorrência Publica nº . _____/2022.

Á

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade edital de Concorrência Publica, nº. _____/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo Prazo e concordando com o Prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA dos Proponentes habilitados.

Local ----- em de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

(Modelo)

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Empregador Pessoa Jurídica

(Concorrência Pública nº _____/2022)

Ref.: Tomada de PREÇO n.º _____/2022. _____, inscrito no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____,de.....de 2022.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VI – SISTEMA DE PONTUAÇÃO

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é **2.650 (dois mil, seiscientos e cinquenta) pontos**.

Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n.03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem, **1.855 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco) pontos** correspondentes a 70% da pontuação máxima.

A proposta técnica dos licitantes terá julgamento de acordo com os seguintes critérios:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(25 pontos)**.

B – Bom – O material didático analisado supre o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente (zero ponto).

AVALIAÇÃO TÉCNICA – EDUCAÇÃO INFANTIL:						
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO AO MATERIAL DIDÁTICO:	O 25	B 15	R 10	I 05	A 00
1)	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), na Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
2)	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.					
3)	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.					
4)	O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

5)	O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde e meio ambiente de modo contextualizado.					
6)	O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.					
7)	O material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras.					
8)	O material apresenta facilidade no manuseio e qualidade gráfica: letra, imagens e ilustrações em tamanho, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos.					
9)	Os textos estão de acordo com a faixa etária dos alunos, tanto no que diz respeito a sua linguagem, quanto a diversidade de tipos de gêneros.					
10)	O material apresenta espaço adequado para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, de acordo com a sua faixa etária.					
11)	O material cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.					
12)	O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					
13)	As ilustrações do material são produzidas em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução.					
14)	O material encaminha o aluno à resolução de problemas por meio de exploração de jogos, enredos e temas, visando o estímulo das funções corporais, cognitivas e afetivas.					
15)	O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo da prática para o conhecimento sistematizado.					
16)	O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente.					
17)	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.					
18)	O material para Alunos , foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 03 anos está organizado, formando uma coleção, preferencialmente bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular. b) A coleção atende as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar. c) Os livros da coleção apresentam programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, com encadernação em espiral, em tamanho A3, em papel de excelente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	qualidade, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.					
19)	<p>O material para Alunos, foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 04 anos está organizado, formando uma coleção, preferencialmente, bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>b) A coleção atende as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar.</p> <p>c) Os livros da coleção apresentam programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente, com encadernação em espiral, em tamanho A3, em papel de excelente qualidade, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.</p>					
20)	<p>O material para Alunos, foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 05 anos está organizado, formando uma coleção, preferencialmente bimestral, ou seja, um livro para cada bimestre letivo, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>b) A coleção atende as áreas do conhecimento, preferencialmente, de forma integrada e interdisciplinar.</p> <p>c) Os livros da coleção apresentam programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, preferencialmente, com encadernação em espiral, em tamanho A3, em papel de excelente qualidade, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.</p>					
21)	<p>O material complementar para as turmas de Alunos de 3 a 5 anos foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.</p> <p>b) 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda).</p> <p>c) 01 (um) livro anual, preferencialmente no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para os alunos de 4 e 5 anos.</p> <p>d) 01 (um) kit com recursos para as atividades propostas no material didático (crianças de 03 a 05 anos).</p>					
22)	Foi apresentada amostra, como parte do material complementar para Alunos da Educação Infantil das turmas de 3 a 5 anos , de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital, de uma embalagem resistente,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	preferencialmente, em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.					
23)	O material do Professor apresenta claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
24)	O exemplar do Professor contém instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las.					
25)	O material para Professores foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) Livros similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, porém com encadernação em espiral, apresentando objetivos, sugestões e encaminhamentos pedagógicos em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). b) O material do professor está acompanhado de um manual com a fundamentação teórica. c) O Sistema de Ensino disponibilizou para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.					
26)	O material complementar, cartazes, para Professores foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: ● Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. ● Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.					
27)	O material complementar, manuais, para Professores foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores. b) 01 (um) Manual de Orientação aos Pais com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. c) 01 (um) Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	município para os professores das turmas de alunos de 5 anos.					
28)	O material complementar, livros, para Professores foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de alunos de 4 e 5 anos. b) 01 (um) livro diário (formato agenda). c) 01 (um) livro de Educação Física.					
29)	O material complementar, kit pedagógico, para os professores foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.					
30)	O material complementar, embalagem resistente, para professores, foi apresentada de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente, em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do professor.					

ITEM	AVALIAÇÃO TÉCNICA – ENSINO FUNDAMENTAL					
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	O 25	B 15	R 10	I 05	AUSENTE 00
31)	O material didático para o Ensino Fundamental é condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenham como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizado Investigativo e Cidadania.					
32)	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.					
33)	O material didático para o Ensino Fundamental faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

34)	A orientação didática do material favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade, valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais.					
35)	O material didático utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias.					
36)	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.					
37)	A proposta metodológica do material explora as explicações dialógicas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada componente curricular e a diversidade de produções sociais, para que o aluno aprenda a observar e a explorar o contexto com interesse, sentindo-se parte dele.					
38)	Há coerência do material oferecido com a Proposta Pedagógica do Município.					
39)	A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdo.					
40)	As atividades práticas envolvem pesquisas, entrevistas, debates, jogos e dramatizações com a finalidade de desenvolver outras habilidades.					
41)	O material possui critérios de uma educação inclusiva que valoriza a diversidade.					
42)	O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica.					
43)	Os temas contêm situações do cotidiano, propondo atividades e problemas, cuja resolução envolva os conceitos que serão construídos pelo aluno.					
44)	A metodologia do material propõe espaço para estudos, troca de ideias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária.					
45)	O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.					
46)	O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.					
47)	O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

48)	O material didático promove a identificação dos conteúdos com a realidade, utilizando o Brasil como eixo temático trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos para potencializar o aprendizado e apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros.					
49)	O material apresenta uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor inserir projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.					
50)	<p>O material didático para Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) Foi organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente em tamanho A4, formando uma coleção com 4 livros, sendo um para cada bimestre, apresentada de forma integrada, ou seja, um volume bimestral, com todos os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>b) O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte foi apresentado, preferencialmente, em um volume anual no tamanho A3, encadernação em espiral e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para realização das atividades no próprio livro.</p> <p>c) Os livros da coleção apresentam um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, preferencialmente, com encadernação em espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita e textual, desenho, colagem, pintura, entre outras.</p>					
51)	<p>O material complementar para Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem.• 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola e Família.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) kit com recursos pedagógicos para as atividades propostas no material didático.• 01 (um) livro anual de Língua Inglesa, com encadernação em espiral e em tamanho A4 para os alunos de 1º ao 5º ano.					
52)	O material complementar, na área de Ciências, para Alunos do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências e que prepare e motive os alunos a participarem de concursos culturais tais como a Olimpíada Brasileira de Ciências - OBC, para os alunos do 3º ao 5º ano.					
53)	Foi apresentado material complementar para Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) livro anual, com encadernação, preferencialmente, no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.					
54)	Foi apresentado material complementar para Alunos do Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação, preferencialmente, em espiral.					
55)	O material complementar, na área de Matemática, para Alunos do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação, preferencialmente, em espiral que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.					
56)	O livro do Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano possui a reprodução das páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, com respostas e encaminhamentos pedagógicos.					
57)	A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	o aluno sobre os objetivos do componente curricular no currículo como um todo, no ano e no bimestre.					
58)	O material do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias.					
59)	A organização estrutural do material do Professor é apresentada de forma clara e dividido em conteúdos semanais.					
60)	<p>O material didático para Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) Organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente, em uma coleção semestral no tamanho A4, encadernação em espiral, apresentada de forma integrada, ou seja, dois volumes, um a cada semestre, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>b) O material correspondente ao componente curricular Arte foi apresentado, preferencialmente, em um volume anual, em tamanho A3, no formato horizontal</p>					
61)	<p>O material didático para Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) Contém todas as páginas do livro do aluno e apresenta os conteúdos a serem trabalhados, orientação didática e metodológica e resolução das atividades, página a página.</p> <p>b) Está acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e o planejamento anual.</p>					
62)	<p>O material complementar, cartazes e agenda, para Professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.• Coleção de cartazes que apresente, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.• 1 (um) livro diário (formato agenda);					
63)	O material complementar, manuais, para Professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	<p>apresentando de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>d) 01 (um) Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores, para os professores do 1º ano.</p> <p>e) 01 (um) Manual de Orientação aos Pais com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.</p> <p>f) 01 (um) Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município.</p>					
64)	<p>O material complementar, na área de Ciências, para Professores do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Ciências com encadernação, preferencialmente, em espiral devendo conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Ciências e que prepare e motive os alunos a participarem de concurso culturais tais como a Olimpíada Brasileira de Ciências - OBC, para os alunos do 3º ao 5º ano.					
65)	<p>O material complementar, para Professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</p> <p>b) 01 (um) livro anual de Língua Inglesa, com encadernação em espiral e em tamanho A4 para os professores das turmas de 1º ao 5º ano.</p> <p>c) 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, de Educação Física.</p>					
66)	<p>Foi apresentado material complementar para Professores do Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral ou brochura.</p>					
67)	<p>O material complementar, na área de matemática, para Professores do Ensino Fundamental do 3º ao 5º</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	<p>ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01 (um) I caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral contendo exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</p>					
68)	<p>O material complementar, kit pedagógico, para Professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.</p>					
69)	<p>O material complementar, embalagem resistente, para Professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital:</p> <p>a) 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente, em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do professor.</p>					

ITEM	AVALIAÇÃO TÉCNICA – ENSINO FUNDAMENTAL					
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO	O 25	B 15	R 10	I 05	AUSENT E 00
70)	O material didático para o Ensino Fundamental anos finais é condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017).					
71)	O material didático para Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano foi apresentado de acordo com o descrito no Termo de Referência deste edital: a) Organizado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano) composto, preferencialmente, por uma coleção de 08 (oito) livros multidisciplinares, para o ano letivo, com distribuição mensal e em tamanho A4, contendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza e Língua Inglesa, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
72)	O material multidisciplinar no componente Ciências da Natureza, apresenta Química, Física e Biologia como áreas estudadas separadamente, em consonância com o que propõe a BNCC.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

73)	O livro de Arte foi apresentado, preferencialmente, em um volume anual e em tamanho A4.					
74)	O material didático apresenta um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (6º ao 9º Ano), com visual atraente impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade e com encadernação, preferencialmente, em espiral.					
75)	O material didático apresenta os conteúdos, preferencialmente, organizados em espiral crescente em que os objetos de aprendizagem são apresentados, revisitados e ampliados constantemente ao longo do ciclo, oportunizando aos estudantes o contato com os conceitos mais importantes em diferentes momentos de sua vida escolar.					
76)	O material apresenta os capítulos teóricos de forma completa.					
77)	O material desenvolve a programação facilitada pela organização aula a aula, cada uma com um resumo teórico e exercícios de fixação.					
78)	O material viabiliza o desenvolvimento da aprendizagem por meio da exploração de textos, imagens, mapas, tabelas, esquemas, problemas e exercícios.					
79)	Foi apresentado como parte do material do aluno as tabelas: periódica e verbos irregulares de Inglês.					
80)	O material didático, objeto deste edital, destinado aos Professores do 6º ao 9º ano está organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9ºano) e por componente curricular, preferencialmente em tamanho A4, com encadernação em espiral, formando uma coleção com 08 (oito) livros para cada componente curricular, a serem utilizados no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).					
81)	Foi apresentado com o material do professor um manual de fundamentação teórica e planejamento anual.					
82)	O Sistema de Ensino disponibilizou para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.					

AVALIAÇÃO TÉCNICA – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO						
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	O 25	B 15	R 10	I 05	A 00
83)	A empresa apresentou proposta de formação para atender a demanda do município, em no mínimo, 10 (dez) encontros a serem realizados durante o período de vigência do contrato, previsto para 12 meses, totalizando no mínimo, 30 horas de atendimento para cada segmento, sendo seis encontros presenciais					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	com carga horária total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e quatro encontros on-line em tempo real, totalizando no mínimo, 06 (seis) horas.					
84)	A empresa realiza reunião para a apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.					
85)	A empresa oferece capacitação do uso do material didático, para cada um dos segmentos, visando à sua melhor utilização, capacitação no uso do portal de conteúdo na internet e dos demais serviços prestados.					
86)	A empresa fornece relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas.					
87)	A empresa realiza oficinas pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.					
88)	A empresa se reúne com pais de alunos para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar.					
89)	Realiza serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.					
90)	A empresa realiza oficinas, cursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial e/ou à distância, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores.					
91)	São realizados minicursos em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada.					
92)	A empresa apresentou certificado, preferencialmente de Instituição de Ensino Superior, que comprove a participação dos educadores nos cursos, minicursos, oficinas e palestras, conforme carga horária comprovada de cada um dos participantes durante o ano letivo.					
93)	Foi apresentada proposta para realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens longa vida, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.					

AVALIAÇÃO TÉCNICA – AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ALUNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM	O 25	B 15	R 10	I 05	A 00
94)	Apresenta modelos de avaliações diagnósticas relacionadas as diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática contempladas no currículo em mídias ou em portal educacional. (1º ao 5º ano)					
95)	Apresenta modelos de avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes componentes curriculares e anos, em mídias ou em portal educacional (1º ao 5º ano).					
96)	Apresenta banco de questões para o professor do 6º ao 9º ano elaborar as avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares, em mídias ou em portal educacional.					
97)	Apresenta Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB, realizando no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 5º e 9º ano, sendo que a impressão, aplicação e correção será feita pela equipe da Secretaria de Educação.					
98)	A empresa se propõe a apresentar, gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competências, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugere interferências didáticas para sua recuperação.					
99)	Disponibiliza suporte técnico "in loco, para análise e interpretação dos gráficos junto aos gestores da rede municipal com as devolutivas.					

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PORTAL EDUCACIONAL						
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET	O 25	B 15	R 10	I 05	A 00
100)	Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e demais atividades.					
101)	Disponibiliza acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.					
102)	Possui acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.					
103)	Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações diagnósticas, bimestrais e semestrais para os alunos de 1º ao 5º ano.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

104)	Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.					
105)	Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.					
106)	Apresenta banco de questões possibilitando para o professor do 6º ao 9º ano a elaboração das avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares.					

JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei no 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço. Justifica-se que a valorização na pontuação estabelecida na Técnica e Preço será igual a 70 x 30 (NT=0,70 e NP=0,30), considerando o desenvolvimento dos itens constantes do OBJETO.

CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei no 8.666/L993, sendo que para avaliação da Proposta Técnica será designada Subcomissão Técnica, composta por servidores qualificados, A Subcomissão Técnica efetuará o julgamento da Proposta Técnica.

Após análise das Propostas Técnicas e Comerciais apresentadas pelas Empresas, será estabelecida a pontuação final, de acordo com o seguinte:

Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o **maior índice final (IF)**, calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7) + (IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

Será considerada vencedora a Empresa que obter a maior nota classificatória final, conforme critério estabelecido no item anterior.

Prefeitura Municipal _____, em ____ de _____ de 2022.

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

(Modelo)

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
(Concorrência Publica nº _____/2022)

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de
A/C Departamento de Compras e Licitações

Ref. Concorrência Publica nº _____/2022

1. OBJETO

A Presente licitação tem por objeto a aquisição material didático de Sistema Apostilado de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização, avaliação de aprendizagem dos alunos e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2022, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

2. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ nº:		Cidade:	Estado:
Endereço:	Bairro:		
CEP:	E-mail:		
Fone:	Fax:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

3. PREÇOS

Especificação	Qde. de alunos	Valor Unitário aluno/Ano	Valor 1ª Remessa (1º Bim.)	Valor 2ª Remessa (2º Bim.)	Valor 3ª Remessa (3º Bim.)	Valor 4ª Remessa (4º Bim.)	Valor Total (em R\$)
Ed. Infantil – 3 anos							
Ed. Infantil – 4 anos							
Ed. Infantil – 5 anos							
1º Ano do Ensino Fund.							
2º Ano do Ensino Fund.							
3º Ano do Ensino Fund.							
4º Ano do Ensino Fund.							
5º Ano do Ensino Fund.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

6º ano do Ensino Fund.							
7º ano do Ensino Fund.							
8º ano do Ensino Fund.							
9º ano do Ensino Fund.							
TOTAL GERAL							
VALOR GLOBAL (em R\$)							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Obs.: Nos preços cotados acima deverão estar inclusos todo material do professor

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente PROPOSTA é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. PRAZO DE ENTREGA:

Cidade, 00 de xxxxxxx de 2022

Nome:

Cargo:

CPF:

Empresa:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

(Concorrência Pública nº ____/2022)

Razão Social:

Endereço

Bairro

Cidade:

Estado:

Fone(s):

E-mail:

Contato

Carimbo da Empresa:

Nome legível e assinatura

RG: _____

Data do recebimento/retirada: ____/____/____

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, de nº 0002/2022, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do comprovante de recebimento do Edital e seu envio ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por através do e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br.

O não envio deste recibo eximirá a Prefeitura de Cristais Paulista-SP da responsabilidade de comunicar essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações que possam vir a ocorrer no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a esta licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Modelo ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 0002/2022, realizado pelo Município de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____